



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO CONAC Nº 186, DE 08 DE JULHO DE 2026

Aprova a reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, código e-MEC 100427, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo nº 23007.00012256/2023-14, em consonância com a deliberação extraída da sessão ordinária da Câmara de Graduação ocorrida 24 de abril de 2026, resolve **ad. referendum**:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Expedir a presente resolução com a finalidade de aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, código e-MEC 100427, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

II – Grau Acadêmico: Bacharel(a) em Engenheiro(a) Sanitarista e Ambiental.

III – Objetivo Geral: O curso de bacharelado em engenharia sanitária e ambiental visa proporcionar aos egressos uma formação profissional que os habilite nas diversas ramificações da engenharia sanitária e ambiental, isto é, na criação e aprimoramento de metodologias e tecnologias de projeto; na área de construção, operação e manutenção de sistemas de engenharia sanitária e ambiental; no diagnóstico e caracterização do meio ambiente, no controle da qualidade ambiental, na área de recuperação do meio ambiente e de ações visando preservar a qualidade ambiental, na avaliação de impactos ambientais e de recuperação ambiental, para preservar e melhorar a qualidade ambiental e sanitária através de metodologias como o gerenciamento e o planejamento ambiental, buscando a integração entre os dois campos (sanitária e ambiental).



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

IV – Vagas anuais: 80 vagas (40 semestral).

V – Turno: Integral.

VI – Regime Letivo: Semestral.

VII – Estrutura do Curso: O curso terá 4012 horas de componentes curriculares obrigatórios, 272 horas de componentes curriculares optativos, 255 horas de estágio curricular obrigatório e 100 horas de atividades complementares de curso, num total de 4639 horas.

VIII – Duração: 10 Semestres.

IX – Prazo máximo para integralização: 15 Semestres.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, processo 23007.00012256/2023-14, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Fica estabelecido que a vigência do PPC e dos regulamentos aprovados nas Resoluções CONAC/UFRB Nº 22, de 18/10/2007 (PPC-ESA), CONAC/UFRB Nº 20/2009 (ACC-ESA), de 22/09/2009, CONAC/UFRB Nº 013/2011 (Estágio-ESA), de 13/04/2011 e CONAC/UFRB Nº 017/2011 (TCC-ESA), de 17/05/2011, permanecem vigentes enquanto houver discentes vinculados a este currículo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 08 de julho de 2026.

**Georgina Gonçalves dos Santos
Reitora
Presidente do Conselho Acadêmico**